



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 499/2018 – GP

PROTOCOLO Nº <u>1060</u>	TIPO: <u>A</u>
DATA <u>31/10/18</u>	ASS: <u>[assinatura]</u>
CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ	

Jacareí, 26 de outubro de 2018.

À Vossa Excelência a Senhora  
Presidente Lucimar Ponciano  
Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Jacareí

**Assunto: Pedido de Informação nº 171/2018**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atendimento ao Ofício n. 100/10/2018-CMP, dessa Casa Legislativa, datado de 18 de outubro de 2018, recebido nesta Prefeitura no dia 19 de outubro de 2018, referente ao Pedido de Informações n.º 171/18, de autoria da vereadora Sônia Regina Gonçalves venho prestar as seguintes informações:

1. Cumpre informar que os casos de reclamação de atendimento/resultado de tratamento médico e hospitalar são enviados ao diretor técnico de cada atenção (básica, especializada e urgências/emergência).

O diretor técnico ao detectar indícios ou reclamação encaminha o caso ao CREMESP – Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, que por meio de uma junta médica de especialistas ouve o médico, o paciente e o diretor técnico para decidir se houve negligência ou se foi desdobramento natural do quadro clínico do paciente (concurso de patologias apresentadas pelo paciente).

A decisão de erro ou negligência médica é do CREMESP que notifica o diretor técnico e assim o médico é afastado.



**Prefeitura de Jacareí**  
Gabinete do Prefeito

---

Ressalte-se que nos casos em que está caracterizado erro ou negligência evidentes ao diretor técnico, abre-se um processo administrativo conduzido pela comissão processante da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, concomitante ao processo administrativo da CREMESP.

2. Em caso de morte ocorrida por negligência médica, após a apuração do fato por meio de sindicância, é enviado ao CREMESP para apreciação e julgamento.

3. Nas unidades de urgência e emergência o apoio aos familiares é dado por assistentes sociais das unidades e o acompanhamento posterior na rede de atenção básica.

4. Conforme respondido anteriormente, os casos de negligência médica são apurados em sindicância e o resultado encaminhado ao CREMESP que é o responsável por julgar e determinar a punição a ser aplicada.

Respeitosamente,



IZAIAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí



CELSO FLORENCIO DE SOUZA  
Secretário de Governo